



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8501

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 203/2022, parte integrante do **Processo Administrativo nº 34/2022 - Credenciamento nº. 03/2022, Inexigibilidade nº 04/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº. 102, sala 910 B, Nova Lima/MG, CEP 34006-053, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.231.343/0001-74, neste ato representada pelo sócio Sr. João Pedro Laurito Machado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 092.793.956-88, já anteriormente denominada **CRENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor original do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços pela **CRENCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA**, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1 Em virtude do acréscimo que está sendo feito, fica alterada a cláusula segunda do contrato em epígrafe, que passa ter o seu valor aditivado e acrescido em R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), passando o valor global do contrato de R\$46.403,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e três reais) para R\$ 58.003,75 (cinquenta e oito mil e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Ficha: 338-02.05.02.10.302.0006.2038.3.3.90.39.00 - Ficha: 335-02.05.02.10.302.0006.2038.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
lei orgânica do município de Itapecerica.

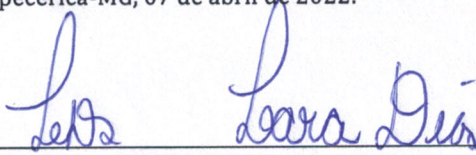
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



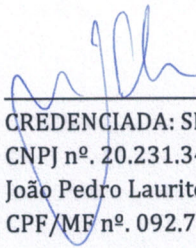
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8501

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 07 de abril de 2022.



CREENCIANTE: Município de Itapecerica
Representante legal: Lara Dias
CPF/MF nº. 988.484.616-20



CRENCIADA: SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
CNPJ nº. 20.231.343/0001-74,
João Pedro Laurito Machado
CPF/MF nº. 092.793.956-88

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico